



## PARECER

**Parecer nº 56**, de 2021  
**Autor:** Poder Executivo  
**Relator:** Adilson Seixas

**Matéria:** PL nº 078, de 2021  
**Data do Ingresso:** 10 de agosto de 2021  
**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza a Contratação em Caráter Emergencial de 05 (cinco) Enfermeiros (as) e 07 (sete) Médicos (as) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

### **Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a Contratação em Caráter Emergencial de 05 (cinco) Enfermeiros (as) e 07 (sete) Médicos (as) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### **Aspectos Jurídicos:**

Conforme Parecer Informativo nº 073/2021, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, o impacto financeiro para os próximos 12 (doze) meses, ainda que a contratação se dê por período temporal inferior (06 meses – Art. 1º - prorrogáveis por igual período), englobados os Exercícios Financeiros de 2021 e 2022, bem como a declaração do ordenador da despesa, a luz do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

### **Conclusão:**

Esta Comissão, em análise ao Projeto de Lei nº 078/2021, constatou a necessidade de **emenda modificativa** no art. 1º, passando a constar da seguinte forma:

**Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 05 (cinco) Enfermeiros (as) e 07 (sete) médicos para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo. (NR)**

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, considerando o Projeto retificado, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação da matéria.



Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 8 de setembro de 2021.

Vereador Dimmy Alves – Presidente

Vereador Adilson Seixas – Relator

Vereador Neto Viana – Revisor